



EDITAL Nº 005/2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAESF – 2024.1

A Direção Acadêmica da Faculdade de Educação São Francisco - FAESF, por meio da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (CPEPG), informa à comunidade acadêmica a abertura de inscrições para o Programa Institucional de Monitoria, observando as normas e os procedimentos no Regulamento de Monitoria em vigência, desta IES, nas seguintes disciplinas:

CURSO	Nº DE BOLSA	DISCIPLINA	PROFESSOR	Nº DE VAGAS
Ciências Contábeis	1	Contabilidade Introdutória	Felipe de Sousa	1
		Contabilidade de Custos	Iomara de Albuquerque Madeira Martins	1
Direito	1	Direito Civil II - Direito das Obrigações	Ana Myrella Sampaio de Macêdo	1
		Direito Processual do Trabalho	Claudio José dos Santos Castro	1
		Direito Processo Civil I	Jailson da Silva e Silva	1
Educação Física	2	Medidas e Avaliação Física em Educação Física	Ernani Eugênio dos Santos Neto	1
		Integração morfofuncional do corpo Humano I	Isabela Emanuela Cantanhade da Cruz	2
		Fisiologia do Exercício	Karoline da Silva Dias	1
		Integração Celular	Michelly da Silva Pinheiro	2
		Morfofisiologia II	Deylane Menezes Teles e Oliveira	2
Enfermagem	4	Bases Morfológicas e Funcionais I	Angélica Cristina Lima Moura	2
		Enfermagem Perinatal	Cecília Natielly da Silva Gomes	1
		Enfermagem em Saúde Mental	Natielly da Silva Gomes	2
		Bases Morfológicas e Funcionais I	Deylane Menezes Teles e Oliveira	2
		Bases Moleculares e Celulares	Menezes Teles e Oliveira	2
		Enfermagem Cuidados Clínicos I	Ediueene Costa Souza	2
		Bases Metodológicas e Técnicas do Cuidado II	Fernanda Michelle	3



			Santos e Silva	
		Bases Farmacológicas e Terapêuticas de Enfermagem	Isabela Emanuela Cantanhade da Cruz	2
		Bases Metodológicas e Técnicas do Cuidar I	Lidyanne Cardoso Passos	2
		Bases Metodológicas e Técnicas do Cuidar III	Maryanna Tallyta Silva Barreto	2
		Saúde Coletiva III	Matheus Sousa Marques Carvalho	2
Fisioterapia	1	Funcionamento Celular e Genética	Angélica Cristina Lima Moura	2
		Fisioterapia na Saúde Funcional do Atleta	Jéssyca Maria Oliveira da Silva	2
Nutrição	1	Funcionamento Celular e Genética	Michelly da Silva Pinheiro	2
Pedagogia	-	Didática	Gilberto Sousa Silva	1
		Fundamentos e Metodologias da Geografia	José Cicero de Queiroz Santos Filho	1

1. Das Categorias

1.1. São oferecidas duas modalidades de monitoria acadêmica:

I. **monitor bolsista auxílio** - O monitor tem carga horária de oito horas/aulas semanais e receberão um desconto de 30% nas mensalidades, sob forma de bolsa;

II. **monitor voluntário** - O monitor tem carga horária de oito horas/aulas semanais, não terão nenhuma compensação financeira pelo exercício de monitoria, será concedida apenas certificação pela participação no programa de monitoria.

1.2. A bolsa em forma de desconto será concedida ao monitor pelo período de um semestre letivo.

1.3. As bolsas da FAESF **não são cumulativas**, sendo assim não será permitido ao aluno contemplado com outros tipos de bolsas de estudos usufruir, do presente edital.

2. Das Inscrições

2.1. A monitoria é ofertada a todos os acadêmicos de graduação regularmente matriculados e que atendam aos seguintes critérios:

I. apresentar histórico escolar;

II. ter obtido aprovação no componente curricular a qual requisita a monitoria com média maior ou igual a 7,0 (sete);

III. demonstrar domínio no conteúdo do componente curricular, verificado através das avaliações aplicadas durante o processo seletivo disponibilizados por meio de edital;

IV. ter disponibilidade para cumprir a carga horária de monitoria de 08 (oito) horas semanais, não podendo ser em horário de aula definidos em cronograma semanal;



V. não estar cumprindo pena disciplinar.

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo sistema Gflex, portal do aluno, no **período de 12 a 19 de fevereiro de 2024** (impreterivelmente até às 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2024).

2.2. Para as inscrições, é necessário o envio, em formato de **PDF único**, dos seguintes documentos:

I. **formulário de inscrição para monitoria (Anexo I);**

II. **declaração de compromisso e disponibilidade de tempo (Anexo II);**

III. **histórico escolar;**

IV. **declaração de regularmente matriculado.**

2.3. **É vedado ao candidato concorrer à monitoria em 2 (duas) ou mais disciplinas simultaneamente.**

3. Da Seleção

3.1. A seleção do aluno-monitor será realizada por uma comissão docente devidamente constituída, por meio de duas etapas:

I. **entrevista**, com valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) de caráter eliminatório, a ser realizada nos dias **22, 23 e 26 de fevereiro** de 2024, às **18 horas**, no **NUPEX – Núcleo de Pesquisa e Extensão**, na FAESF.

II. **nota no histórico escolar da disciplina** em que o(a) aluno(a) pretende ser monitor(a), observando os seguintes critérios:

Nota no Histórico Escolar	Pontuação
Nota 10,0	10 pontos
Nota entre 9,1 e 9,9	9 pontos
Nota 9,0	8 pontos
Nota entre 8,1 e 8,9	7 pontos
Nota 8,0	6 pontos
Nota 7,1 e 7,9	5 pontos
Nota 7,0	4 pontos

3.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado da entrevista e da nota no histórico escolar.

3.3. Os critérios de desempate no processo seletivo ao exercício de monitoria são os seguintes:

I. aluno com melhor desempenho no curso;

II. aluno com mais créditos cursados;

III. maior pontuação na entrevista.

3.4. Os candidatos voluntários à monitoria devem participar do processo seletivo.

4. Da Exclusão do Processo de Seleção

4.1. O candidato será excluído do processo de seleção quando não cumprir com os prazos estabelecidos no edital para a inscrição e as informações dadas não forem verídicas.

4.2. O candidato que faltar a entrevista estará automaticamente excluído do processo seletivo.



5. Das Atribuições dos Monitores

5.1. São atribuições do monitor:

- I. participar das reuniões para as quais for convocado;
- II. desenvolver as atividades que lhes forem atribuídas sob a orientação do professor-orientador;
- III. acompanhar e auxiliar nas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (LMS);
- IV. assessorar o aluno no domínio do AVA;
- V. solucionar dúvidas e atender alunos com dificuldades de acesso ao AVA e ferramentas tecnológicas;
- VI. atender os acadêmicos via fórum, chat, ou pessoalmente na unidade em horário preestabelecido;
- VII. fazer o contato online exclusivamente via Ambiente Virtual;
- VIII. registrar presença e confirmação da monitoria através dos meios disponibilizados pela Coordenação Pedagógica ao professor-orientador.
- IX. elaborar relatórios mensais de atendimento e entregá-los ao professor-orientador.
- X. elaborar relatório final de atendimento e entregá-los ao professor-orientador.

Parágrafo único. O não cumprimento, por parte dos monitores, das regras, normas, determinações deliberadas, resultará na substituição pelo próximo candidato na ordem.

6. Dos Resultados

- 6.1. O resultado do processo de seleção de monitoria será publicado no site da Faculdade www.faesf.com.br, a partir do dia **29 de fevereiro de 2024**.
- 6.2. A admissão dos monitores será realizada por um período letivo, com **início em março**.

7. Do Acompanhamento e da Avaliação das Atividades dos Monitores

- 7.1. O professor orientador avaliará o desempenho do aluno monitor continuamente, observando os seguintes critérios:
 - I. pontualidade, assiduidade, interesse e responsabilidade;
 - II. capacidade de estudo, organização e empenho;
 - III. amadurecimento intelectual na área do conhecimento;
 - IV. aprendizagem adquirida durante o processo;
 - V. frequência igual ou superior a 75%;
 - VI. entrega dos relatórios mensais de suas atividades de monitoria na data fixada no cronograma.

8. Das Disposições Gerais

- 8.1. A monitoria não caracteriza vínculo empregatício do monitor com a FAESF.
- 8.2. Os benefícios e prerrogativas do exercício de monitor terão como base a data em que for aprovada a sua indicação pela coordenação de curso.
- 8.3. A coordenação do curso deverá comunicar à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, o início das atividades do monitor, para fins de registros acadêmicos e administrativos.
- 8.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à



indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. O acadêmico poderá, a qualquer tempo, mediante assinatura de termo de desistência ser desligado do programa de monitoria. Como também poderá ser desligado do programa em razão de baixo desempenho, mediante assinatura do termo de desligamento pelo professor e pelo coordenador do curso.

8.6. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, pela Diretoria Acadêmica e pela Diretoria Geral.

8.7. Esta política entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedreiras, 07 de fevereiro de 2024.

Profa. Ma. Sângela Medeiros de Lima Carvalho
Diretora Acadêmica

Profa. Dra. Samara Raquel de Sousa
Coordenadora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação